



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,  
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 721 – JULHO/2019**

**Portaria 21/2019**

**(DA/PRAD)**

Teresina, 24 de julho de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 21/2019 – DA/PRAD**  
**APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.031356/2019-70, que aponta irregularidades referentes a **descumprimentos do Contrato nº 24/2014**, em virtude da Contratada não fornecer aos funcionários o equipamento bastão de ronda.

Considerando que a Contratada foi notificada na forma da Lei, através de Ofícios Nº 45/2019 – Gerência de Contratos/DA-PRAD.

Considerando que a Contratada não apresentou defesa prévia.

Considerando que, após análise dos autos, decidiu-se pela aplicação da sanção administrativa, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

**RESOLVE,**

Art. 1º Aplicar à empresa **CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Barão de Castelo Branco, nº 3319, bairro Monte Castelo, Teresina-PI, CEP 64.016-850, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.644.690/0001-23, **as penalidades de multa no valor de R\$ 26.067,56 (vinte e seis mil, sessenta e sete reais, e cinquenta e seis centavos)**, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 13 - Item c do Contrato nº 24/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 23 de julho de 2019

  
**Alexandre Rodrigues Santos**  
Diretor Administrativo  
UFPI